



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa
Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/DPE-RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO.

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Das Nações Unidas, 14.261, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04.794-000, representada neste ato por seu representante legal, o Senhor Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED], e inscrito no CPF/MF n. [REDACTED], com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, Ala A, 23º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0027.2017/DPE-RO e seus anexos, e processo digital Sei! 3001.100846.2022, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo, em virtude do desfazimento de bens, excluem-se do objeto do Contrato nº 017/2017/DPE-RO, os seguintes veículos:

PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
NDU-8461	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	2009/2009
NED-4409	TOYOTA	HILUX CD4X4	2008/2009
NCF-9J44	FIAT	UNO WAY 1.0	2014/2014
NBG-8351	MITSUBISHI	L-200 TRITON	2010/2010
NBG-8291	MITSUBISHI	L-200 TRITON	2010/2010

Mediante substituição dos veículos acima, incluem-se respectivamente à apólice os seguintes veículos:

PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
SLG-3H59	TOYOTA	HILUX CD DSL 4X4 SR AT	2022/2022
SLG-3H99	TOYOTA	HILUX CD DSL 4X4 SR AT	2022/2022

PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MODELO
SLG-3I09	TOYOTA	HILUX CD DSL 4X4 SR AT	2022/2022
SLG-3H69	TOYOTA	HILUX CD DSL 4X4 SR AT	2022/2022
SLG-3H79	TOYOTA	HILUX CD DSL 4X4 SR AT	2022/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, constante na apólice, será atualizado para Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Embratel, Porto Velho - RO, CEP: 76820-846.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica pactuado o acréscimo contratual de R\$ 3.548,19 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), passando o valor total do contrato a registrar R\$ 13.458,38 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2023PE000016, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2023NE000019, ambas no valor de R\$ 3.548,19 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2046 2182 218201; Fonte do Recurso: 1.7.59.008030; Nat. Desp.: 3.3.90.39, já consignado no Orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 017/2017/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Alexandre Ponciano Serra

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ponciano Serra, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/02/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0144372** e o código CRC **8B8550D8**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100846.2022.

Documento SEI nº 0144372v2